LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 28/04/04

12 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Processo n.º 062 /04

PROJETO DE LEI N. º 020 /04 **de 31 de março de 2004**

Dispõe sobre a mudança do nome da rua **C-39**, no bairro Alvorada, para **RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A rua C-39, no bairro Alvorada, passa a ter nova denominação: **RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA**.

Art. 2º - – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua , de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 31 de março de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- **Vereadora/PSB** –

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa homenagear e reconhecer o mérito do senhor JOÃO ARTHUR DE LIMA, recentemente falecido (29/03/2004), como um tributo àquele que foi um pioneiro e dos mais dignificante comerciantes no ramo de ferragens em Boa Vista.

Comerciante, garimpeiro, fazendeiro, proprietário da Loja Ferragens Fortaleza, e depois renomeada para Loja Arthur Ferragens na Av. Jaime Brasil, ao lado do prédio onde antes funcionava a Câmara Municipal de Boa Vista.


João Arthur de Lima

João Arthur de Lima, um pioneiro no ramo do comércio de ferragens.

Um marco no comércio e um exemplo de honestidade, herança que deixa para os filhos e filhas: Lisoneide, Livoneide, Leoneide, João Artur, Livaneide, Jânio, José e Joécio. Além de 17 netos e 5 bisnetos.

João Arthur de Lima nasceu em 26 de junho de 1921 em Redenção no Estado do Ceará. Era filho de Arthur de Lima e de Maria da Penha de Lima.

Saiu do Ceará ainda jovem e foi para Manaus em 1939, quando tinha apenas 18 anos de idade, em busca de novas oportunidades. O Brasil vivia o clima da 2ª Guerra Mundial (1939-1945) e começava na Amazônia a exploração da borracha para as empresas fabricantes de pneus, principalmente dos aviões americanos. A exploração e a retirada do látex das seringueiras era o trabalho da maioria dos nordestinos que chegavam a Manaus ou a Belém.

Arthur tornou-se um ``Soldado da Borracha``, como parte de um grupo de homens que adentravam a selva em busca do látex. Foi assim, seus primeiros passos nessa região. Enfrentou problemas de saúde, devido à malária e outras doenças que abatiam o grupo, e os perigos dos animais ferozes que infestavam a selva. Foram tempos difíceis.

Tempos depois soube da existência de veios diamantíferos no Território Federal do Rio Branco, e veio para cá a procura do sonho do novo ``El Dorado``. Pode não ter encontrado o ouro ou o diamante que imaginava, mas encontrou a sua maior preciosidade, a jovem amazonense LÍGIA OLIVEIRA DE LIMA. Amor à primeira vista e casamento em seguida. Arthur tinha 30 anos de idade.

O casal retornou para Boa Vista, e ele, com a ajuda da esposa, instalou um comercio varejista onde hoje é o Porto do Bessa na rua Bento Brasil, perto da Prelazia, no estratégico local onde havia a travessia da Balsa para o outro lado do rio. Em seu

comércio, no bairro São Pedro, podia-se encontrar de tudo um pouco. De estivas a ferragens. Era o começo de uma nova atividade, já que não desejava mais a vida de garimpeiro.

Tempos depois ele adquiriu um espaço na Av. Jaime Brasil, ao lado da Câmara Municipal de Boa Vista (1969). Hoje o local é ocupado pela Loja O Boticário. Naquele lugar ele tinha seu comércio de vendas de ferragens. Primeiro com o nome de´´Ferragens Fortaleza``, e depois renomeada para ´´Loja Arthur Ferragens``. Ele foi o pioneiro no ramo do comércio de ferragens e por muitos anos o único que trabalhava nessa atividade.

Prestes a se aposentar comprou uma área na Serra da Lua e ali fundou a Fazenda Concurso, uma das mais bonitas da região, onde gostava de passar a maior parte do tempo. Havia realizado um sonho. O outro era ter os filhos ao seu redor.

Viúvo, mas sempre cercado de carinho e amor dos filhos, o grande comerciante e um amigo nas horas mais difíceis, faleceu no dia 29/03/2004, aos 82 anos de idade, vítima de parada cardiorespiratória. O pranto da família inunda o coração dos inúmeros amigos que deixou. Seus filhos são: Lisoneide de Oliveira Queiroz, Livoneide de Oliveira Lima, Leoneide Lima Prestes, João Artur e Lima Filho, Livaneide de Oliveira Lima, Jânio de Oliveira Lima, Jose Artur de Lima e Joécio Francisco de Lima. Além de 17 netos e 5 bisnetos.

Pelo trabalho, empreendimento, pioneirismo, honestidade, ética e um forte senso de moral - exemplo para todos nós que tivemos o privilégio de desfrutar de sua amizade – é que apresento este Projeto de Lei.

Em face do exposto, espero o apoio por parte dos nobres Edis, para a aprovação deste.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 31 de Março de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- Vereadora/PSB -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 03 / 05 / 2004

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 020/2004, de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, a qual Dispõe sobre "A mudança do nome da Rua C-39, no Bairro Doutor Silvio Leite, para a Rua João Arthur de Lima, e dá outras Providências".

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Lei nº 020/2004, o qual **Dispõe sobre A mudança do nome da Rua C-39, no Bairro Doutor Silvio Leite, para a Rua João Arthur de Lima.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 020 DE 31 DE MARÇO DE 2004, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL DISPÕE SOBRE **"A MUDANÇA DO NOME DA RUA C-39, NO BAIRRO DOUTOR SILVIO LEITE, PARA A RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em_____/_____/_____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão, ao Projeto de Lei nº020/2004, de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, a qual Dispõe sobre "A mudança do nome da Rua C-39, no Bairro Doutor Silvio Leite, para a Rua João Arthur de Lima, e dá outras Providências".

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Aldo Dantas Sales
Presidente/ Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Aldo Dantas, sobre o Projeto de Lei n Lei nº 020/2004, o qual **Dispõe sobre A mudança do nome da Rua C-39, no Bairro Doutor Silvio Leite, para a Rua João Arthur de Lima.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE MAIO DE 2004.

ALDO DANTAS SALES
PRESIDENTE

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, SECRETÁRIO IVO CANTANHEDE FILHO E BRAZ ASSIS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 020 DE 31 DE MARÇO DE 2004, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL DISPÕE SOBRE **"A MUDANÇA DO NOME DA RUA C-39, NO BAIRRO DOUTOR SILVIO LEITE, PARA A RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE MAIO DE 2004.

ALDO DANTAS SALES
PRESIDENTE

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 020/2004

Autora: Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 19 E 25/05/2004 25

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTC**				
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**				
4°	**Pr. ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**				
5°	**Pr.ARTUR** S.R.**BORGES**	**PL**				
6°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**				
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**				
10°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**				
11°	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PL**				
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**				
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**				
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PFL**				
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**				
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**				
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**				
		TOTAL				

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2004.
AUTORA: VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA C-39, NO BAIRRO ALVORADA, PARA RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – A rua C-39, localizada no bairro Alvorada, passa a ter nova denominação: Rua JOÃO ARTHUR DE LIMA.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 25 de Maio de 2004.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 084/2004

Boa Vista – RR, 27 de Maio de 2004.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos disquete contendo cópia da Redação Final do Projeto de Lei de nº 020/2004, aprovada na Sessão Ordinária do Dia 25 de maio do corrente, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma. Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 01/06/04
Horas 10:00
Assinatura

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 097/04 – DAL

Boa Vista – RR, 22 de Junho de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la, encaminhando em anexo, disquete contendo cópia de Errata da Lei nº 741/2004 para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 22/06/04
Horas 10:40
Proto/SEMARH

Exma Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A/

LEI Nº 741 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA C-39, NO BAIRRO ALVORADA, PARA RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – A rua C-39, localizada no bairro Alvorada, passa a ter nova denominação: Rua JOÃO ARTHUR DE LIMA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1257

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
11 de junho
de 2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 730 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DENOMINA A RUA C-48, NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, PARA RUA JORGE DIAS CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A rua C-48, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, passa ter nova denominação: Rua JORGE DIAS CARNEIRO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 737 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROJETO ESTUDANTE VEREADOR DO FUTURO" NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal o projeto "Estudante Vereador do Futuro" a realizar-se trimestralmente, na segunda quarta-feira de maio, na segunda quarta feira de agosto e na segunda quarta-feira de novembro.

Art 2º - O projeto "Estudante Vereador do Futuro", voltado para estudantes do ensino fundamental e médio no município, terá caráter didático pedagógico e sua finalidade será estimular a participação dos estudantes na prática legislativa e no exercício da cidadania.

Art. 3º - A cada trimestre, participarão do projeto o número de estudantes equivalente a quantidade de vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 4º - Participarão do projeto os estudantes dentre as escolas que se inscreverem na Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de abril, para participarem no primeiro trimestre, até o dia 30 de julho, para participarem no segundo trimestre e até o dia 30 de outubro, para participarem no terceiro trimestre. Caso o número de inscritos supere o limite de cadeiras, a Câmara realizará sorteio público para a seleção das escolas inscritas.

Parágrafo único - As escolas interessadas em participar do projeto, deverão promover eleições internas para a escolha de dois representantes. (1 titular e 1 suplente).

Art. 5º - Em data e horário estipulado pela Mesa Diretora da Câmara será realizada sessão especial, onde os estudantes Vereadores farão pronunciamentos e apresentarão seus trabalhos e projetos. Na ocasião, também serão eleitos os estudantes que integrarão a Mesa diretora mirim.

§ 1º - A sessão especial contará com todos os recursos disponíveis nas sessões normais, tais como, sistema de som e assessoria legislativa.

§ 2º - Na hipótese de ausência do titular, a escola será representada pelo estudante suplente.

Art. 6º - Cada estudante vereador terá um vereador como conselheiro, cuja incumbência será a de ajudá-lo no encaminhamento das proposições.

Art.7º - Os requerimentos e projetos apresentados pelos estudantes vereadores poderão ser transformados em proposituras oficiais por meio de seus vereadores conselheiros.

Art. 8º - A Câmara Municipal de Boa Vista, através de sua mesa diretora, poderá manter entendimentos, ajustes ou convênios com a Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Regional de Ensino visando à organização do projeto.

Art. 9º - Antes da realização da sessão especial, a câmara programará através da mesa diretora, e com agendamentos prévio, visitas apropriarem-se do funcionamento do Legislativo municipal.

Art. 10 - Os casos omissos neste projeto serão apreciados pela mesa Diretora, a quem caberá a decisão final.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 738 DE 04 DE JUNHO DE 2004

INSTITUI O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituído como "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA", o dia 20 de novembro.

Art 2º - A Prefeitura de Boa Vista, fica autorizada a adotar os procedimentos necessários a implementação de medidas que visem promover festividades comemorativas nesse dia, anualmente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 739 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DENOMINA DE EUCLIDES GOMES DA SILVA A RUA C-49, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica denominada de EUCLIDES GOMES DA SILVA, a rua C-49, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE: FICA INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DO TEÓLOGO.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica instituído o dia 29 de abril como dia Municipal do Teólogo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 741 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA C-39, NO BAIRRO ALVORADA, PARA RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas [illegible]uições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - A rua C-39, localizada no bairro Alvorada, passa a ter nova denominação: Rua JOÃO ARTHUR DE LIMA.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/04/DAA - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de férias referente ao exercício de 2003, previstas para o período de 1º/07/04 a 30/07/04 do servidor Ezequiel Ferreira da Silva, Inspetor Municipal, que serão gozadas em data a ser definida.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 08 de junho de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CIDADANIA PARA TODOS. PROJETO CRESCER TRANSFORMA A VIDA DE 836 ADOLESCENTES.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 7/2004, DE 8 DE JUNHO DE 2004

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR torna públicas a prorrogação do período para a entrega dos títulos dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental até o dia 15 de junho de 2004, conforme procedimentos constantes do Edital n.º 5/2004, de 7 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, bem como a retificação da alínea a do tópico II do subitem 7.3 do mesmo edital, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

7.3 II a) avaliação clínica cardiológica,

Boa Vista - RR, 8 de junho de 2004.

TERESA JUCÁ
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

ÔNIBUS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, BILHETAGEM ELETRÔNICA, AUMENTO DA FROTA... A POPULAÇÃO GANHA COM AS MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

O PROGRAMA DE CONTROLE À TUBERCULOSE FUNCIONA EM SETE DOS 15 CENTROS DE SAÚDE DA PREFEITURA.

PROCURE O MAIS PERTO DE SUA CASA

PREFEITURA DE



BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PROJETO ESTUFAS TORNA BOA VISTA AUTO-SUFICIENTE NA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Pr. Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Pr. Antonio dos Santos Filho, Braz Assis Behnck, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Natanael Alves do Nascimento, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1265

quarta-feira
23 de junho
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 069/E DE 16 DE JUNHO DE 2004.

ALTERA OS DECRETOS Nº 73 DE 17 DE JULHO DE 2002 E 78 DE 18 DE JUNHO DE 2003, NOS TERMOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidos pelo inciso XXIII do artigo 62 da Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO as reivindicações dos comerciantes, na área comercial que descrita neste DECRETO.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir nos arquivos das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo - SEMOU e da Receita e Planejamento - SEMREP.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os incisos LVI e MDCCCXIII dos artigos 18 e 52 do Decreto 73 de 17/07/2002, de Travessa dos Camelôs para Travessa Silvio Leite no bairro Centro.

Art. 2º - Fica alterado o inciso MCMXXXIV do artigo 52 do Decreto 73 de 17 de julho de 2002, constante no artigo 4º do Decreto 78 de 18 de junho de 2003, de Rua Projetada - 30 para Rua de Acesso no Bairro Caçari.

Art. 3º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto 78 de 18 de junho de 2003 passando de Bairro Santa Luzia para Bairro Santa Tereza.

Art. 4º - Ficam incluídos os incisos abaixo mencionados no Artigo 52 do Decreto 73 de 17 de julho de 2002:

MCMLIII - Rua Marina do Rio Branco - Bairro Canarinho
MCMLIV - Rua Valdir Sabino de Oliveira - Bairro Centenário
MCMLV - Avenida Ville Roy - Bairro 13 de Setembro
MCMLVI - Via dos Oleiros - Bairro 13 de Setembro
MCMLVII - Travessa João Padilha - Bairro Caimbé
MCMLVIII - CC - 01 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLIX - CC - 02 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLX - CC - 03 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXI - CC - 04 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXII - CC - 05 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXIII - CC - 06 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXIV - CC - 07 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXV - CC - 08 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXVI - CC - 09 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXVII - CC - 10 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXVIII - CC - 11 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXIX - CC - 12 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXX - CC - 13 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXI - CC -14 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXII - CC - 15 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXIII - CC - 16 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXIV - CC - 17 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXV - CC - 18 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXVI - CC - 19 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXVII - CC - 20 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXVIII - CC - 21 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXIX - CC - 22 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXX - CC - 23 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXXI - CC - 24 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXXII - CC - 25 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXXIII - CC -26 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXXIV - CC - 27 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXXV - CC - 28 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXXVI - CC - 29 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXXVII - CC - 30 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXXVIII - CC - 31 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMLXXXIX - CC - 32 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMXC - CC - 33 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMXCI - CC - 34 - Bairro Senador Hélio Campos
MCMXCII - Rua 01 - Bairro Nova Cidade
MCMXCIII - Rua 02 - Bairro Nova Cidade
MCMXCIV - Rua 03 - Bairro Nova Cidade
MCMXCV - Rua A - Bairro Nova Cidade
MCMXCVI - Rua B - Bairro Nova Cidade
MCMXCVII - Rua C - Bairro Nova Cidade
MCMXCVIII - Rua D - Bairro Nova Cidade

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, 15 de junho de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N. º 070/E, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

ALTERA A TABELA I, DO DECRETO Nº 091/E, DE 26 DE ABRIL DE 2001, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 107/E, DE 07 DE AGOSTO DE 2003, E Nº 123/E, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores dos preços públicos cobrados pelo Município relacionados com as prestações de serviços e ocupação de áreas em vias e logradouros públicos,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam acrescentados os itens 31 a 34, à Tabelas I, do Decreto 091/E, de 26 de abril de 2001, com as alterações introduzidas pelos Decretos 107/E e 123/E, de 07 de agosto e de 18 setembro de 2003, respectivamente, referentes à Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I - Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos

N.º de Ordem	ESTABELECIMENTO				
	Local	Bairro	Total	Identificação	Valor Mensal (R$)
31	MERCADO MODELO Mercado Municipal Francisco Cabral de Macedo	São Vicente	73	01 a 69	20,00
				Restaurantes 70 a 73	25,00
32	MERCADO DO PEIXE Mercado Municipal Francisco Ferreira Lima	Asa Branca	21	Quiosques 01 a 13	20,00
				Boxes Externos 01 a 08	7,00
33	ORLA TÍVANMÍN "TAUMANAN"	Centro	11	Todos	350,00
34	FOTÓGRAFOS Praça do Centro Cívico.	Centro	12	Todos	50,00

Art. 2.º Os preços foram fixados segundo critérios e objetivos verificados em função de localização, ocupação da área por m² (metro quadrado) e custo de manutenção.

Art. 3.º A responsabilidade pelo pagamento de consumo de energia elétrica, água, IPTU e outros encargos que venham a incidir sobre o imóvel, será de responsabilidade do permissionário e serão estabelecidas por ocasião da emissão do contrato.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista -RR, em 21 de Junho 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 189/P DE 16 DE JUNHO DE 2004.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de Julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de Maio de 2003 e considerando o teor do Ofício nº 307/04, de 27 de Maio de 2004, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Maria Francisca Lima e Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, Chefe da Divisão de Unidade de Comercialização "Mercado Buritis", do Departamento de Produção e Comercialização, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de Junho de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 046/04/DAA - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Marcos Rogério Alencar de Almeida, Guarda Municipal, 30(trinta) dias de férias, referente ao exercício 2003 para serem gozadas no período de 17/06/2004 à 16/07/2004. Suspensa através da Portaria de nº 132/03-Semspt, publicada no Diário Oficial do Município nº 1088 em 03 de outubro de 2003.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, e Trânsito, 21 de junho de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DIRETORIA DE OBRAS

SEMOU/PORTARIA Nº 035/2004

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil - CREA 2342 D/AM/RR.
Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: Os Serviços de Construção de Praça no bairro Caçarí, Município de Boa Vista - RR.
Sob responsabilidade técnica da Firma STN - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 040-CL/2004.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2004.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
***Geny Jane M. Santana*- Editora Gráfica**

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SEMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DIRETORIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 012/2004
FIRMA: STN - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 02.962.190/0001-53
Tomada de Preços: Nº 009/2004
PROCESSO: 040-CL/2004
FISCAL: Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342 D/AM/RR
OBJETO: Construção de Praça no bairro Caçarí, Município de Boa Vista - RR. Convênio: Nº 060/2003 - MIN/PMBV
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 600.984,09 (Seiscentos Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos) - Sendo pagos através da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças - SEMOFI, conforme Empenhos: 000626/ Convênio e 000627/ Contrapartida.
VIGÊNCIA: 10 (Des) meses contados a partir da assinatura desta ordem.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Maria José Rodrigues Jordão, pela contratada.
Boa Vista-RR, 17 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contratação de Cantora e Banda
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do show da cantora Tânia Alves e Banda: Caribe Show.
Prazo: O presente contrato, extinguir-se-á após a execução dos seus fins e a devida liquidação.
Valor Total: O valor do presente contrato é de R$ 22.500 (vinte dois mil e quinhentos reais), sendo: Cantora Tânia Alves: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Banda Caribe Show: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 0101.123630281.007
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 Fonte: 15
Processo: 110/2004
Contratada: P. CASARIN
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC
Data da Assinatura: 15/06/2004
Assinam: CÍCERO CAMPELO NETO, pela CONTRATANTE e PAULO CASARIN, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato de Locação de Veículo, Processo 049/2003.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de prestação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 07 (sete) meses, a contar da da assinatura do presente instrumento, tudo em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, inserido pela Lei nº 9.648/98
VALOR DO ADITIVO: O Custo para Locação do Veículo mensal é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e totalizando no final dos 07 (sete) meses R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.151220362036, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 e FONTE RECURSO 01.
CONTRATANTE: EMHUR -EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADO: JEDERSON FRANÇA DE MORAES
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2004.
ASSINAM: Sr. ERCI DE MORAES, Diretor-Presidente-EMHUR, Sr. DOUGLAS FERNANDES LIMA RÊGO Diretor Adm. e Financeiro e o Sr. JEDERSON FRANÇA DE MORAES , locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato de Locação de Veículo, Processo 049/2003.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato de prestação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 07 (sete) meses, a contar da da assinatura do presente instrumento, tudo em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, inserido pela Lei nº 9.648/98
VALOR DO ADITIVO: O Custo para Locação do Veículo mensal é de R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) e totalizando no final dos 07 (sete) meses R$ 14.980,00 (quatorze mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.151220362036, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 e FONTE RECURSO 01.
CONTRATANTE: EMHUR -EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADO: TYMINSKI & TYMINSKI LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2004.
ASSINAM: Sr. ERCI DE MORAES, Diretor-Presidente-EMHUR, Sr. DOUGLAS FERNANDES LIMA RÊGO Diretor Adm. e Financeiro e o Sr. BRUNO TYMINSKI, locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 103/04-CL
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/04
OBJETO: Credenciamento de clínicas especializadas em tratamento de dependentes químicos e clínica especializada em tratamento de portadores de transtornos mentais (pacientes psiquiátricos) e dependência química.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) do Credenciamento epigrafado, resolveu INABILITAR as empresas DESAFIO JOVEM DE MANAUS, CENTRO - TERAPÊUTICO RECANTO PRIMAVERA LIMITADA, SERVIÇO MISSIONÁRIO DO AMAZONAS e CENTRAD - CENTRO DE TRATAMENTO EM ADIÇÕES ÁLCOOL E DROGAS, por não atenderem exigências do edital e HABILITAR a empresa PROGAMA A FAVOR DA VIDA - PROVIDA, por atender os dispositivos contidos no Edital de Credenciamento nº 002/04. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 103/04-CL, à disposição dos interessados.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 099-CL/2004 oriunda da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES e que trata da emissão de empenho no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor do senhor SEDINEI MENON, referente à locação de um imóvel localizado a rua Barão do Rio Branco, nº 198, bairro Centro, pelo período de 12 (doze) meses, concluiu, que a mesma enquadra-se no que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações em seu Artº 24, inciso X "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia." Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três (03) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2004.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

Denis Soares Silva
Membro da COPEL

Emerson Alves de Araujo
Membro da COPEL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 099-CL/2004, com ofício de origem da SEMDES.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA : 08.06.04
HORA: 14:30 Início 17:40 Término
LOCAL : Sala de reuniões do CMAS-BV

I - PRESENÇAS

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SEMDES - JANE FERREIRA LIMA PESSOA - Titular - Presidente
SEMEC - ANTONIA SANDRA NORONHA DE OLIVEIRA LIMA - Suplente
SEMSA - EDNA ELEUTÉRIO FARIAS TEODÓSIO - Titular

REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

CEPT - MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO ARRUDA - Titular
CEPT - JANE JOSEFA GARCIA BENEDETTI - Suplente
ALV - ELIAS SOUZA CHAVES - Titular
RNP - RENILDO DA SILVA ARAÚJO - Suplente
ASSMER - DAMIANA DE FÁTIMA QUADROS DE ABREU - Suplente

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

FECEC - LIEGE MARIA BARROS DE AQUINO - Titular (TJ)
SEMSA - ARIOSVALDO OLIVEIRA VELOSO - suplente (Reunião)
SEMDES - EDILEUSA BARBOSA GOMES - Suplente (Reunião)
SEMEC - FRANCISCA LUIZA MARTINS - Titular (TJ)
ASSMER - ANA KELLY ANDRADE DA SILVA - Titular (FORUM)
RNP - ROZIANE FERREIRA GOMES ARAÚJO - Titular (FORUM)

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS

FECEC - OLINDA PEREIRA DE MELO - Suplente
SEMREP - FRANCISCA MARIA FONTENELE LUSTOSA - Titular
SEMREP - CRISTÓVAM BARBOSA FERREIRA - Suplente
SEMOFI - MARIA IZABEL LIMA BEZERRA - Titular
SEMOFI - JANETE COSTA - Suplente
CRP - FRANCISCO DE ASSIS LIMA CARVALHO - Titular
CRP - ANTONIO GONÇALVES GUERRA - Suplente
ALV - FRANCISCA RODRIGUES GUIMARÃES - Suplente

II - ABERTURA

A abertura da sessão foi feita pela senhora Presidente JANE FERREIRA LIMA PESSOA que cumprimentou a todos . Em seguida passou aos presentes as expansões de metas dos Projetos que seriam analisados e votados nesta sessão. O Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano-2004 - Convênio MDS/SNAS/PMBV no valor de R$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais) que preparará e beneficiará mais 800 jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, teve como relatora à conselheira JANE JOSEFA GARCIA BENEDETTI que justificou a plenária a necessidade da expansão em função do grande número de jovens ociosos e em função do sucesso do Programa onde os agentes jovens formados pelo projeto voltam às suas comunidades atuando como verdadeiros cidadãos integrados a sociedade e capacitados para o ingresso no mundo do trabalho. Por tratar-se de um Projeto em desenvolvimento, posta em votação a expansão das metas, foi APROVADA por unanimidade. Retomando a palavra, a senhora Presidente JANE FERREIRA LIMA PESSOA foi à relatora da expansão de metas do Projeto Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI-2004/2005 - Convênio MDS/PMBV no valor de R$ 831.792,00 (oitocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais) justificando que a nova proposta de expansão permitirá atender maior número de crianças/adolescentes, reduzindo sensivelmente o número de situação de trabalho, chegando próximo a no mínimo 95% de atendimento, ou seja, erradicação de 95% do trabalho infanto-juvenil (07 a 15 anos) no Município de Boa Vista. Tratando-se de um Projeto também em desenvolvimento, será dada a continuidade ao atendimento de 3.560 crianças/adolescentes de Boa Vista já beneficiadas em 2003 e incluídas mais 1.333 que ainda se encontram em situação de trabalho. Posta em votação, a expansão de metas foi APROVADA por unanimidade. Em seguida foi apresentada pela senhora Presidente a proposta de expansão do Projeto CASAS-MÃE-2004, referente à construção de quatro casas-mãe, localizadas nos bairros de Jardim Caranã, Jardim Primavera, Nova Canaã e Santa Tereza para atender crianças de 02 a 04 anos, no valor de R$ 259.014,56 (duzentos e cinqüenta e nove mil, quatorze reais e cinqüenta e seis centavos) justificando que a Prefeitura pretende expandir a construção dessas casas-mãe em bairros onde se detectou a localização de famílias de menor renda , a inexistência de creches e pré-escolas. Após análise do Projeto CASAS-MÃE, foi posto em votação sendo APROVADO por unanimidade. Prosseguindo a reunião, a senhora Presidente colocou pr apreciação e votação, o RELATÓRIO DE GESTÃO/2003 da cretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES , Gestora Municipal do sistema de Assistência Social em Boa Vista. Tendo este Conselho dentro de suas competências através de suas Comissões, apreciado, aprovado, controlado e acompanhado os Programas, Projetos e Serviços implantados e implementados no Município e em consonância com as diretrizes e princípios previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, reconhece que no período de Janeiro a Dezembro do ano de 2003 a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES empenhou-se em buscar alternativas complementares para aumentar suas receitas e atingir seu objetivo principal que é levar a clientela menos favorecida sua valorização como "ser" enquanto cidadãos com direitos e deveres possibilitando assim o exercício de sua cidadania. Após análise das metas, do público alvo, da qualidade das ações desenvolvidas, dos recursos humanos, dos recursos financeiros, do impacto social causado, o RELATÓRIO DE GESTÃO/2003 foi APROVADO com ressalva para o Projeto PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) no que se refere a que tipo de atendimento foi oferecido ao público alvo ; que tipo de melhoria o Projeto beneficiou o PNE ; qual o impacto social causado e quanto à falta de capacitação dos envolvidos com os portadores de necessidades especiais ficando, portanto - sugestão de revisão para o Projeto em questão.Em continuidade a reunião, foi apresentada pela senhora Presidente para conhecimento, planilha dos conselheiros com mandatos vencidos FRANCISCA MARIA FONTENELE LUSTOSA, Membro Titular, representante da Secretaria Municipal da Receita e Planejamento - SEMREP, CRISTÓVAM BARBOSA FERREIRA - Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal da Receita e Planejamento - SEMREP, JANE FERREIRA LIMA PESSOA-Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMDES e FRACISCO DE ASSIS LIMA CARVALHO, Membro Titular, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP. De acordo com a Lei Municipal 417 de 08.05.97 e alterada pela Lei Municipal 437 de 06.10.97, Art. 3º, Inciso II , Parágrafo 6º, fica reconduzido a um mandato de dois anos o conselheiro CRISTÓVAM BARBOSA FERREIRA que passará a ser membro titular , o conselheiro FRANCISCO DE ASSIS LIMA CARVALHO e a conselheira JANE FERREIRA LIMA PESSOA. A conselheira FRANCISCA MARIA FONTENELE LUSTOSA a partir desta data não comporá este Conselho , tendo em vista, não ser permitido mais de uma recondução, será expedida a Entidade a qual a conselheira representa a solicitação de um (a) substituto (a) para suprir vacância, bem como, será encaminhado a Prefeita Municipal de Boa Vista a solicitação de Decreto aos conselheiros reconduzidos.

III - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente JANE FERREIRA LIMA PESSOA, agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão, eu, VÂNIA SOUZA , Secretária Executiva

do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista - CMAS-BV, lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada pelos presentes.

JANE FERREIRA LIMA PESSOA - SEMDES
ANTONIA SANDRA NORONHA DE OLIVEIRA LIMA - SEMEC
EDNA ELEUTÉRIO FARIAS TEODÓSIO - SEMSA
MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO ARRUDA - CEPT
JANE JOSEFA GARCIA BENEDETTI - CEPT
ELIAS SOUZA CHAVES - ALV
RENILDO DA SILVA ARAUJO - RNP
DAMIANA DE FÁTIMA QUADROS DE ABREU - ASSMER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER 003/2004

Em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de junho do ano de dois mil e quatro, a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social-BV, analisou a expansão da meta do Projeto: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI-2004.

Esse Programa diminui o índice de crianças nas ruas em trabalho infantil elevando o índice de crianças matriculadas na rede de ensino municipal e estadual com ótimo desempenho escolar e conseqüentemente obtendo o resgate da sua cidadania e de sua família.

Assim sendo, a plenária deste Conselho, de acordo com o que preconiza o Plano Municipal de Assistência Social é de PARECER FAVORÁVEL a expansão da meta do Projeto : PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI 2004, onde será dada continuidade ao atendimento de 3.560 crianças/adolescentes de Boa Vista já beneficiadas em 2003 e incluídas mais 1.333 que ainda se encontram em situação de trabalho, perfazendo um total de 4.893 beneficiários.

Boa Vista, 08 de junho de 2004.

Jane Ferreira Lima Pessoa
Predidente do - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER 004/2004

Em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de junho do ano de dois mil e quatro a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social-BV, analisou a ampliação de meta do Projeto : AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-2004.

Tratando-se de um Projeto para jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, oferecendo-lhes alternativas que permitam capacitá-los para o ingresso no mundo do trabalho, a plenária deste Conselho, emite PARECER FAVORÁVEL uma vez que irá preparar e beneficiar mais 800 jovens para atuar junto à comunidade como agente de transformação e evoluir seu desenvolvimento pessoal.

Boa Vista, 08 de junho de 2004.

Jane Ferreira Lima Pessoa
Predidente do - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER 005/2004

Em Reunião Ordinária do dia 08 de junho do ano de dois mil e quatro, a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista, apreciou o RELATÓRIO DE GESTÃO/2003, apresentado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES.

Este Conselho, por acompanhar e supervisionar a qualidade das ações desenvolvidas, a aplicação de recursos destinados a cada Programa, Projeto e Benefícios, vota pela APROVAÇÃO do Relatório em questão, fazendo uma observação sobre o Projeto PPD (PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA) no que diz respeito as seguintes questões : - Qual tipo de atendimento é oferecido ao público alvo? Com que tipo de melhoria o projeto beneficia o PNE ? Quanto à capacitação de recursos humanos, este Conselho entende que é necessária a capacitação para os envolvidos com os portadores de necessidades especiais. Assim sendo, a plenária deste Conselho sugere a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES como Gestora Municipal do Sistema de Assistência Social que reveja o Projeto.

Boa Vista, 08 de junho de 2004

Jane Ferreira Lima Pessoa
Predidente do - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER 006/2004

Em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de junho do ano de dois mil e quatro, a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, analisou o Projeto referente à construção de quatro CASAS-MÃE para atender crianças de 2 a 4 anos.

Este Conselho entende que devido à carência de Creches, o Projeto Casas-Mãe ora apresentado proporcionará a comunidade de Boa Vista a possibilidade de ter seu filho em uma instituição onde a criança é vista com um ser ativo, capaz de desenvolver-se em um ambiente maternal e familiar.

Após apreciação e votação, a plenária APROVA o Projeto CASAS-MÃE a serem construídas nos Bairros : 1) Jardim Caranã, 2) Jardim Primavera, 3) Nova Canaã e 4) Santa Tereza.

Boa Vista, 08 de junho de 2004.

Jane Ferreira Lima Pessoa
Predidente do - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DIRETORIA DE OBRAS

ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial do Município de Boa Vista - Nº 1261 de 17 de junho de 2004.

Onde se lê: CARTA CONVITE Nº 020/2003 na Ordem de Execução de Serviços nº 011/2004 - Objeto do Processo nº 373-CL/2003;

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2003.

Boa Vista - RR, 21 de junho de 2004.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SEMOU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1257/2004, do dia 11 de junho de 2004 (fls 02), foi publicada a Lei 741/2004, referente a mudança de denominação da Rua C-39, no bairro Alvorada.

Onde se lê: Rua C-39

Leia-se: Rua C-42

Boa Vista, 22 de Junho de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CÂNCER DE COLO DO ÚTERO.

O EXAME PREVENTIVO PODE SALVAR A SUA VIDA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

ÔNIBUS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, BILHETAGEM ELETRÔNICA, AUMENTO DA FROTA... A POPULAÇÃO GANHA COM AS MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PRÊMIO POLICIAL AMIGO DA CRIANÇA: VALORIZANDO QUEM RESPEITA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PARTICIPE DA ACADEMIA ABERTA, 2ª, 4ª E 6ª, NO PARQUE GERMANO SAMPAIO, ÀS 19:00 HORAS .

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROGRAMA MORAR LEGAL. MIL FAMÍLIAS TERÃO SUAS CASAS CONSTRUÍDAS PELA PREFEITURA. ALÉM DE UM TETO, GANHAM DIGNIDADE E CIDADANIA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CIDADANIA PARA TODOS. PROJETO CRESCER TRANSFORMA A VIDA DE 836 ADOLESCENTES.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

460 PEQUENOS EMPRESÁRIOS JÁ RECEBERAM FINANCIAMENTO DA AGÊNCIA DE CRÉDITO POPULAR.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROJETO ESTUFAS TORNA BOA VISTA AUTO-SUFICIENTE NA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PAGUE SEU IPTU, E FAÇA DE BOA VISTA UMA CIDADE BONITA, E MELHOR DE VIVER.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

O PROGRAMA DE CONTROLE À TUBERCULOSE FUNCIONA EM SETE DOS 15 CENTROS DE SAÚDE DA PREFEITURA.

PROCURE O MAIS PERTO DE SUA CASA

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

PARA DEIXAR A CIDADE MAIS LIMPA, LIGUE: 626-4876.

PREFEITURA DE

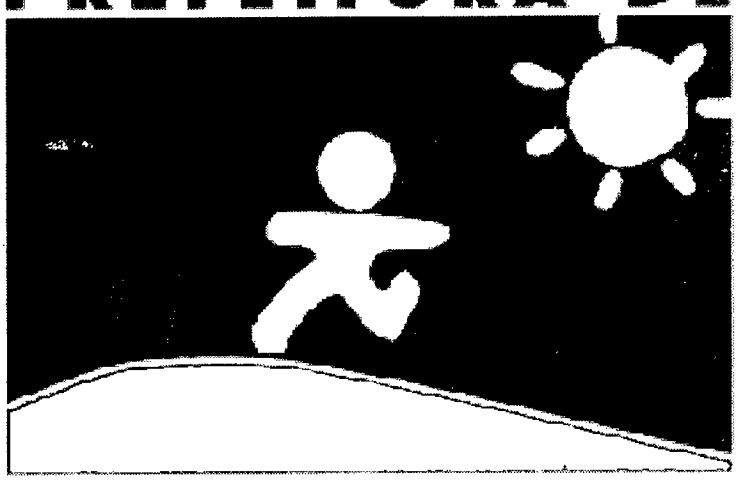

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ. ADOLESCENTES DO CRESCER E AGENTE JOVEM AJUDAM A MELHORAR O TRÂNSITO DE BOA VISTA.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Pr. Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Pr. Antonio dos Santos Filho, Braz Assis Behnck, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Natanael Alves do Nascimento, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Processo n.º 062 /04

PROJETO DE LEI N. º 020 /04 **de 31 de março de 2004**

Dispõe sobre a mudança do nome da rua **C-39**, no bairro Alvorada, para **RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A rua C-39, no bairro Alvorada, passa a ter nova denominação: **RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA**.

Art. 2º - – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua , de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 31 de março de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- **Vereadora/PSB** –

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa homenagear e reconhecer o mérito do senhor JOÃO ARTHUR DE LIMA, recentemente falecido (29/03/2004), como um tributo àquele que foi um pioneiro e dos mais dignificante comerciantes no ramo de ferragens em Boa Vista.

Comerciante, garimpeiro, fazendeiro, proprietário da Loja Ferragens Fortaleza, e depois renomeada para Loja Arthur Ferragens na Av. Jaime Brasil, ao lado do prédio onde antes funcionava a Câmara Municipal de Boa Vista.



João Arthur de Lima, um pioneiro no ramo do comércio de ferragens.

Um marco no comércio e um exemplo de honestidade, herança que deixa para os filhos e filhas: Lisoneide, Livoneide, Leoneide, João Artur, Livaneide, Jânio, José e Joécio. Além de 17 netos e 5 bisnetos.

João Arthur de Lima nasceu em 26 de junho de 1921 em Redenção no Estado do Ceará. Era filho de Arthur de Lima e de Maria da Penha de Lima.

Saiu do Ceará ainda jovem e foi para Manaus em 1939, quando tinha apenas 18 anos de idade, em busca de novas oportunidades. O Brasil vivia o clima da 2ª Guerra Mundial (1939-1945) e começava na Amazônia a exploração da borracha para as empresas fabricantes de pneus, principalmente dos aviões americanos. A exploração e a retirada do látex das seringueiras era o trabalho da maioria dos nordestinos que chegavam a Manaus ou a Belém.

Arthur tornou-se um ´´Soldado da Borracha``, como parte de um grupo de homens que adentravam a selva em busca do látex. Foi assim, seus primeiros passos nessa região. Enfrentou problemas de saúde, devido à malária e outras doenças que abatiam o grupo, e os perigos dos animais ferozes que infestavam a selva. Foram tempos difíceis.

Tempos depois soube da existência de veios diamantíferos no Território Federal do Rio Branco, e veio para cá a procura do sonho do novo ´´El Dorado``. Pode não ter encontrado o ouro ou o diamante que imaginava, mas encontrou a sua maior preciosidade, a jovem amazonense LÍGIA OLIVEIRA DE LIMA. Amor à primeira vista e casamento em seguida. Arthur tinha 30 anos de idade.

O casal retornou para Boa Vista, e ele, com a ajuda da esposa, instalou um comercio varejista onde hoje é o Porto do Bessa na rua Bento Brasil, perto da Prelazia, no estratégico local onde havia a travessia da Balsa para o outro lado do rio. Em seu

comércio, no bairro São Pedro, podia-se encontrar de tudo um pouco. De estivas a ferragens. Era o começo de uma nova atividade, já que não desejava mais a vida de garimpeiro.

Tempos depois ele adquiriu um espaço na Av. Jaime Brasil, ao lado da Câmara Municipal de Boa Vista (1969). Hoje o local é ocupado pela Loja O Boticário. Naquele lugar ele tinha seu comércio de vendas de ferragens. Primeiro com o nome de´´Ferragens Fortaleza``, e depois renomeada para ´´Loja Arthur Ferragens``. Ele foi o pioneiro no ramo do comércio de ferragens e por muitos anos o único que trabalhava nessa atividade.

Prestes a se aposentar comprou uma área na Serra da Lua e ali fundou a Fazenda Concurso, uma das mais bonitas da região, onde gostava de passar a maior parte do tempo. Havia realizado um sonho. O outro era ter os filhos ao seu redor.

Viúvo, mas sempre cercado de carinho e amor dos filhos, o grande comerciante e um amigo nas horas mais difíceis, faleceu no dia 29/03/2004, aos 82 anos de idade, vítima de parada cardiorespiratória. O pranto da família inunda o coração dos inúmeros amigos que deixou. Seus filhos são: Lisoneide de Oliveira Queiroz, Livoneide de Oliveira Lima, Leoneide Lima Prestes, João Artur e Lima Filho, Livaneide de Oliveira Lima, Jânio de Oliveira Lima, Jose Artur de Lima e Joécio Francisco de Lima. Além de 17 netos e 5 bisnetos.

Pelo trabalho, empreendimento, pioneirismo, honestidade, ética e um forte senso de moral - exemplo para todos nós que tivemos o privilégio de desfrutar de sua amizade – é que apresento este Projeto de Lei.

Em face do exposto, espero o apoio por parte dos nobres Edis, para a aprovação deste.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 31 de Março de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- Vereadora/PSB -